

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS
Procuradora-Geral da RepúblicaANA BORGES COELHO SANTOS
Vice-Procuradora-Geral da RepúblicaPAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Vice-Procurador-Geral EleitoralELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Atos de Subprocurador-Geral da República.....	1
Secretaria Geral.....	2
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	3
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde	6
Procuradoria Regional da República da 1ª Região	6
Procuradoria da República no Estado de Alagoas	7
Procuradoria da República no Estado do Amapá	9
Procuradoria da República no Estado do Amazonas	10
Procuradoria da República no Estado da Bahia	11
Procuradoria da República no Estado do Ceará	14
Procuradoria da República no Distrito Federal	15
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	16
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso	18
Procuradoria da República no Estado do Pará	18
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	19
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	19
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco	20
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	21
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul	22
Procuradoria da República no Estado de Rondônia	24
Procuradoria da República no Estado de Roraima	25
Procuradoria da República no Estado de São Paulo	28
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	32
Expediente	33

ATOS DE SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

EDITAL CNPEAD/MPF Nº 5, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO 2º PROCESSO ELEITORAL
PARA A COMISSÃO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO
DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO.

A COMISSÃO NACIONAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO, no uso de suas atribuições, com base na Portaria PGR/MPF nº 315, de 11 de abril de 2019 e no Edital CNPEAD/MPF nº 1 /2023, e considerando que não houve qualquer impugnação ao resultado preliminar, resolve:

1º Antecipar o cronograma e tornar público o resultado final da eleição para compor a Comissão Nacional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação - CNPEAD, na forma do ANEXO I.

2º Informar que os(as) quatro mais votados(as) irão compor a Comissão Nacional juntamente com os seguintes integrantes: Ouvidor-Geral, Coordenador(a) do Comitê Gestor de Gênero e Raça, Corregedora-Geral e Secretária-Geral, nos termos do art. 3º, § 1º, da Portaria PGR/MPF nº 1004, de 31 de outubro de 2018.

BRASILINO PEREIRA DOS SANTOS
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da CNPEAD

ANEXO I

Resultado Final				
Total de votos: 1282				
Item	Nome	Matrícula	Unidade	Votos por candidato
1	EDUARDO FERREIRA JUNIOR	23720	PR-RN	319
2	SARA KEROLIN SOUZA DA SILVA	32103	PRM-REDENÇÃO	241

3	DJALMA LEANDRO JUNIOR	6353	PGR	99
4	JULIANA COUTO DE SANT ANNA	19059	PGR	94
5	FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA AMORIM	13547	PRR4ª REGIÃO	85
6	PERICLES DE PAULA FREITAS	9806	PR-MG	67
7	JANILE ARAUJO DE ANDRADE RIBEIRO	21660	PR-AL	66
8	LEONARDO DEL PUPPO LUZ	21070	PR-ES	47
9	JOSE ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	31361	PGR	40
10	CYNTHIA ROCHA LIMA PARANHOS	15672	PGR	36
11	REGINA CELIA TEIXEIRA DE MATOS CARDOSO	14849	PR-RJ	30
12	WILLEKENS VAN DORTH DE MENESES SOUSA	19166	PR-PI	26
13	CATIA GOBBI	30602	PRM-CAXIAS SUL	24
14	ROBSON ALBANO SIMAO	5585	PR-SP	21
15	LUIZ CARLOS DE CAMARGO	10006	PRM-R.PRETO	21
16	WILSON JOSE FIGUEIREDO ALVES JUNIOR	3239	PRM-CAMPINAS	17
17	JOEL NICHOLAS CELIS	20750	PGR	16
18	LINDEMBERG ANDRE DA SILVA	3521	PR-CE	13
19	THIAGO RICARDO CASTRO SANTOS	31008	PGR	8
20	ALBERTO JOSE OLIVEIRA DE MELLO	32353	PRM-ANGRA REIS	8
21	MATHEUS DIEGO DO NASCIMENTO	18245	PRM-P.PRUDENTE	4

SECRETARIA GERAL

DESPACHO SG/MPF Nº 2.098, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

REFERÊNCIA: PGEA 1.00.000.010702/2023-41. ASSUNTO: Trabalho a distância. INTERESSADA: Procuradoria Regional da República da 6ª Região. SERVIDOR(A): ANDREA GOMES DE NAPOLI, matrícula nº 24494

Tendo em vista o contido no Procedimento de Gestão Administrativa em referência, a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, (PGR-00364600/2023) e o disposto nos artigos 25 e 26, inciso I, III e IV, da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, AUTORIZO o trabalho a distância, para a Procuradoria Regional da República da 6ª Região, da servidora ANDREA GOMES DE NAPOLI, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 24494, lotada na Procuradoria Regional da República da 2ª Região, pelo período 30 de setembro a 28 de outubro de 2023, mantendo-se a residência no município origem, DEVENDO, para a designação no sistema e início das atividades por meio da referida modalidade:

a) a chefia imediata anexar nos autos o documento que descreva a forma de cumprimento dos incisos II e III do artigo 21 e §1º da Portaria 81/2021 e;

b) o gestor da Unidade anexar nos autos declaração de compromisso de comunicação imediata à Secretaria-Geral para revogação do ato, caso os deveres e responsabilidades da chefia imediata não estejam sendo cumpridos, caso as atividades desempenhadas pelo servidor se tornem incompatíveis com o trabalho a distância, caso não haja mais interesse da administração na manutenção da autorização, bem como surja qualquer vedação disposta no normativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral do MPF

PORTARIA SG/MPF Nº 852, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, bem como o art. 7º, do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), resolve:

Art. 1º Designar os servidores FÚLVIO NÓBREGA DE SOUZA, matrícula nº 12612, MÁRIO MATIAS DA COSTA, matrícula nº 24066 e GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula nº 6822, para, no prazo de 60 (sessenta) dias e sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a apurar os fatos narrados no Processo PGEA nº 1.00.000.008518/2023-31, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

PORTARIA SG/MPF Nº 854, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, bem como o art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal) e Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 9 de outubro de 2023, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria SG/MPF nº 663, de 1 de setembro de 2022, divulgada no DMPF-e nº 167/2022-ADM, publicada em 5 de setembro de 2022, págs. 3/4, para dar continuidade à apuração dos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.00.000.008867/2022-71, e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da instrução.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

RETIFICAÇÃO

Conforme Informação 10886/2023 DDS/SGP - PGR-00357990/2023, no Despacho SG nº 2.010, de 19/09/2023, publicado no DMPF-e nº 181, de 26/09/2023, onde se lê:

"(...) INTERESSADA: SILVANA LOPES GROOT Analista do MPU/Direito, (...)";

leia-se:

"(...) INTERESSADA: SILVANA LOPES GROTT, Analista do MPU/Direito, (...)".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/MPF Nº 463, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º - inciso I, alínea "i" da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e considerando o disposto no art. 1º - inciso IV - alínea "b" da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, bem como o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.008439/2023-20 e de acordo com o teor da Informação nº 4545/2023 - PGR-00355597/2023, resolve:

Art. 1º Remover, por motivo de saúde, o servidor MARCUS VINICIUS DA SILVA BATISTA, matrícula nº 27619, ocupante do cargo de Analista do MPU/Gestão Pública, da Procuradoria Regional da República da 3ª Região para a Procuradoria-Geral da República.

Art. 2º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias de trânsito ao servidor, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES

PORTARIA SGP/MPF Nº 473, DE 1º DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º - inciso II, alínea "n", da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no expediente PGR-00358519/2023, resolve:

1. Dispensar RENATO VERAS PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 28595, do encargo de substituto eventual do Chefe do Núcleo de Gestão de Dados Investigativos, FC-3, da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, da Procuradoria Geral da República.

2. Designar ANTONIO WILLIAN SOUSA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 24020, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Núcleo de Gestão de Dados Investigativos, FC-3, da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, da Procuradoria Geral da República

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a DANIEL GOMES ALENCAR, matrícula nº 27241, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 26/06/2020, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 255 = 204
Valor total das 255 remunerações = R\$ 2.134.965,86
Valor total das 204 maiores remunerações = R\$ 1.941.030,32
Média aritmética simples das 204 maiores remunerações = R\$ 9.514,85
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 11.754,59
Teto do RGPS = R\$ 6.101,06
Base Benefício Especial = R\$ 3.413,79
Fator de conversão = 255/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.913,22
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 2 de outubro de 2023.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a EDUARDO HENRIQUE CORREA DA SILVA PARANHOS NERIS, matrícula nº 28996, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/GESTÃO PÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 29/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 143 = 114
Valor total das 143 remunerações = R\$ 1.931.482,85
Valor total das 114 maiores remunerações = R\$ 1.631.788,34
Média aritmética simples das 114 maiores remunerações = R\$ 14.313,93
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 18.178,85
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 8.474,48
Fator de conversão = 143/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 2.663,41
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 2 de outubro de 2023.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a FABIANO MONTEIRO TUOTO, matrícula nº 23168, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 30/11/2022, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 188 = 150
Valor total das 188 remunerações = R\$ 2.030.928,13
Valor total das 150 maiores remunerações = R\$ 1.702.931,58
Média aritmética simples das 150 maiores remunerações = R\$ 11.352,88
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 11.635,86
Teto do RGPS = R\$ 7.087,22
Base Benefício Especial = R\$ 4.265,66
Fator de conversão = 188/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.762,51
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 02 de outubro de 2023.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a FELIPE MAIA OLIVETO, matrícula nº 28181, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 30/11/2022, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 172 = 137
Valor total das 172 remunerações = R\$ 1.538.292,51
Valor total das 137 maiores remunerações = R\$ 1.396.769,57
Média aritmética simples das 137 maiores remunerações = R\$ 10.195,40
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 10.967,92
Teto do RGPS = R\$ 7.087,22
Base Benefício Especial = R\$ 3.108,18
Fator de conversão = 172/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.174,96
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 2 de outubro de 2023.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a JULIANA BIONDE ATHAYDE, matrícula nº 22370, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 24/11/2021, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 149 = 119
Valor total das 149 remunerações = R\$ 1.550.228,42
Valor total das 119 maiores remunerações = R\$ 1.349.616,46
Média aritmética simples das 119 maiores remunerações = R\$ 11.341,31
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 12.646,68
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 4.907,74
Fator de conversão = 149/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.875,01
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência a interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 2 de outubro de 2023.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

RETIFICAÇÃO

Conforme Informação 10960/2023 - PGR-00364884/2023, no Despacho Decisório SGP nº 994, de 22 de setembro de 2023, publicado no DMPF-e nº 181, de 26 de setembro de 2023, onde se lê:

"(...) DEFIRO o pagamento de ajuda de custo, calculado com base na remuneração percebida no mês de agosto/2023, mês do deslocamento, (...);

leia-se:

"(...) DEFIRO o pagamento de ajuda de custo, calculado com base na remuneração percebida no mês de agosto/2023, mês do deslocamento, acrescida do Cargo em Comissão, código CC-4, (...)"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO Nº 16, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

Retificar licença médica de LUCIA SATIKO ATAKIAMA, matrícula nº 20849, publicada no DMPF-e nº 145, de 03/08/2023. Onde se lê 21/07/2023, leia-se 20/07/2023.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRR1 Nº 145, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

Recondução de Procuradores Regionais da República para exercerem as funções de Coordenadora e Coordenador Substituto do NAO.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, pelo inciso VI do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, e nos termos do art. 2º da Portaria PRR1 nº 108 de 19 de Julho de 2017, bem como:

CONSIDERANDO o MEMORANDO nº 0-025/2023/MPF/PRR1/NAO/Coord (PRR1ª-00018636/2023), que comunica a escolha da Coordenadora e Coordenador Substituto do Núcleo de Ações Originárias - NAO;

Resolve:

Art. 1º Reconduzir os Excelentíssimos Senhores Procuradores Regionais da República Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento e Marcelo Antônio Ceará Serra Azul, para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenadora e de Coordenador Substituto do Núcleo de Ações Originárias - NAO, no biênio 2023/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Promove alterações e supressões na Portaria Conjunta nº 1, de 11 de janeiro de 2017.

O Colégio de Procuradores da República da Procuradoria da República no Município de Arapiraca/AL, na forma da Resolução CSMPF n.º 104/2010, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar no âmbito da Procuradoria a distribuição dos trabalhos entre os quatro Ofícios; CONSIDERANDO a estadualização das atribuições dos 16 Ofícios da Procuradoria da República em Alagoas (PR-AL, 12 Ofícios) e da Procuradoria da República no Município de Arapiraca (PRM-Arapiraca, 4 Ofícios), remodelação decorrente da decisão do CSMPF sobre reestruturação de unidades e efetivada em Alagoas mediante a Resolução PR-AL nº 2, de 19 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar os dispositivos da Portaria Conjunta PRM-Arapiraca nº 1/2017 às atribuições dos 4 Ofícios da PRM-Arapiraca e a essa decisão colegiada regional, alinhando-se à normativa da Resolução acima indicada; estabelece o seguinte:

Art. 1º. O art. 1º da Portaria Conjunta nº 1, de 11 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A atuação funcional dos Procuradores da República lotados na Procuradoria da República no município de Arapiraca é exercida pelos Ofícios 1º a 4º, assim organizados, e em conformidade com a regionalização efetuada pela Resolução PR/AL nº 2, de 19 de maio de 2022:

I – O 1º Ofício integra o Núcleo de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural com atribuição sobre a 4ª CCR, dividindo a atribuição com os 4º e 9º Ofícios da PR/AL;

a) Revogado.

b) Revogado.

c) Revogado.

II – O 2º Ofício integra o Grupo Criminal e de Combate à Corrupção com atribuição sobre a 2ª CCR, a 5ª CCR e a 7ª CCR, dividindo a atribuição com os 1º, 2º, 3º, 5º, 6º, 10º e 11º Ofícios da PR/AL;

a) Revogado.

b) Revogado.

c) Revogado.

III – O 3º Ofício integra o Núcleo de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais com atribuição sobre a 6ª CCR, composto apenas por este ofício em todo o estado de Alagoas.

IV – O 4º Ofício integra o Núcleo de Tutela Coletiva com atribuição sobre a 1ª CCR, a 3ª CCR e a PFDC, dividindo a atribuição com os 7º, 8º e 12º Ofícios da PR/AL.

§ 1º. Os feitos judiciais oriundos do Juizado Especial Federal Cível e das Turmas Recursais serão distribuídos aos Ofícios Especiais criados pela Portaria PGR/MPF nº 176, de 22 de março de 2022, e pela Portaria PGR/MPF nº 264, de 25 de abril de 2022, e na conformidade das regras de distribuição estabelecidas para tais ofícios.

§ 2º Revogado.

Art. 2º. O art. 2º da Portaria Conjunta nº 1, de 11 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A função de Procurador dos Direitos do Cidadão será exercida em conformidade com o estabelecido na Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020.

a) Revogado.

b) Revogado.

Parágrafo Único. Revogado.

Art. 3º. O art. 3º da Portaria Conjunta nº 1, de 11 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. A função de Procurador-Coordenador da Procuradoria da República no município de Arapiraca será exercida em mandatos de um ano, a iniciar sempre em 1º de junho de cada ano, iniciando o presente mandato em 1º de junho de 2023, observada a seguinte ordem de preferência:

a) pelo Procurador da República que, considerado apenas o período em que lotado na unidade, há mais tempo não exerce a função de Procurador-Coordenador da Procuradoria da República no município de Arapiraca;

b) pelo Procurador da República mais antigo na carreira.

§ 1º. A regra disposta no presente dispositivo retroage a 1º de junho de 2023, data em que se iniciou o mandato do atual Procurador-Coordenador da Unidade, conforme o art. 1º da Portaria PR-AL 50/2023.

§ 2º. A Substituição do Procurador-Coordenador da Procuradoria da República no Município de Arapiraca também será definida mediante a observância da ordem de preferência prevista neste dispositivo, e o indicado também será designado mediante Portaria do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Alagoas.

Art. 4º. O art. 4º da Portaria Conjunta nº 1, de 11 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. A distribuição dos procedimentos extrajudiciais, dos processos judiciais, dos inquéritos policiais e dos termos circunstanciados de ocorrência será imediata, automatizada, aleatória, impessoal, equitativa, contínua e levará em conta a divisão de atribuições estabelecida no art. 1º, bem como o disposto nos arts. 29-A, 29-C, 33, 34, 47, 71-A e 71-B, da Resolução PR/AL nº 2, de 19 de maio de 2022.

I – Revogado.

II – Revogado.

III – Revogado.

IV – Revogado.

V – Revogado.

VI – Revogado.

VII – Revogado.

VIII – Revogado.

IX – Revogado.

Art. 5º. O art. 6º da Portaria Conjunta nº 1, de 11 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. Os processos judiciais, cíveis ou criminais, em que o Ministério Público Federal não for o respectivo autor (custos legis, mandados de segurança, juizados especiais, etc.), assim como os inquéritos policiais não instaurados por requisição do Ministério Público Federal, serão distribuídos conforme estabelecido no art. 1º desta Portaria, bem como o disposto nos arts. 29-A, 29-C, 33, 34, 47, 71-A e 71-B, da Resolução PR/AL nº 2, de 19 de maio de 2022.

Art. 6º. O art. 7º da Portaria Conjunta nº 1, de 11 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. O Procurador da República oficiante que verificar a necessidade de instauração de procedimento extrajudicial ou de inquérito policial, cuja matéria não esteja inserida nas atribuições do seu respectivo Ofício, determinará a extração de cópias das peças necessárias e as remeterá à Subsecretaria Jurídica para pesquisa de correlatos e posterior distribuição.

Art. 7º. O art. 8º da Portaria Conjunta nº 1, de 11 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. A função de Procurador Distribuidor será regionalizada, na esteira da regionalização da divisão de trabalho entre a PR/AL e a PRM/Arapiraca pela Resolução PR/AL nº 2, de 19 de maio de 2022.

a) Revogado.

b) Revogado.

§1º. Revogado.

§ 2º Revogado.

Art. 8º. O art. 16 da Portaria Conjunta nº 1, de 11 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. As regras sobre distribuição de processos, inclusive durante afastamentos de qualquer duração, seguirão o que dispõem o Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 1/2014 e a Resolução PR/AL nº 2, de 19 de maio de 2022, e eventuais atos normativos posteriores que os alterem ou substituam.

Parágrafo único. Revogado.

Art. 9º. O art. 18 da Portaria Conjunta nº 1, de 11 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. A substituição automática de Ofícios segue as regras indicadas na Resolução PR/AL nº 2, de 19 de maio de 2022, e eventuais atos normativos posteriores que as alterem ou substituam.

Parágrafo único. Revogado.

Art. 10. O art. 19 da Portaria Conjunta nº 1, de 11 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. As regras de redistribuição em casos de não homologação de declínio de atribuições ou de competência, de não homologação de promoções de arquivamento pela Câmara respectiva, com ou sem indicações de diligências, serão as indicadas no art. 47, §§ 1º ao 4º, da Resolução PR-AL nº 2, de 19 de maio de 2022, e eventuais atos normativos posteriores que as alterem ou substituam.

I – Revogado.

II – Revogado.

III – Revogado.

Art. 11. O art. 23 da Portaria Conjunta nº 1, de 11 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. O regimento das audiências na PRM/Arapiraca e na PR/AL segue o que dispõe a Resolução PR/AL nº 2, de 19 de maio de 2022, e eventuais atos normativos posteriores que o alterem ou substituam.

§1º. Revogado

§2º Revogado

§ 3º Revogado

Art. 12. O art. 24-B da Portaria Conjunta nº 1, de 11 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24-B. Após a intimação respectiva, cada um dos ofícios lançará no sistema único a informação da data da audiência judicial designada.

§1º Revogado.

§2º Revogado.

§3º Revogado.

Art. 13. O art. 24-C da Portaria Conjunta nº 1, de 11 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24-C. A Subcoordenadoria Jurídica, juntamente com a Coordenadoria Jurídica da PR/AL, fará conferência semanal da pauta de audiências através do Sistema Único e através de contato com a Justiça Federal, enviando e-mail com a pauta da semana subsequente para, pelo menos, todos os procuradores e servidores lotados em gabinete, para os agentes de segurança institucional e transporte e para a Subcoordenadoria Administrativa.

Art. 14. O art. 24-L da Portaria Conjunta nº 1, de 11 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24-L. O cumprimento de diligências externas está a cargo dos agentes de segurança institucional e transporte e dos demais servidores credenciados na forma da Portaria PGR/MPF 871, de 13 de outubro de 2020.

§1º. Revogado.

§2º Revogado.

§3º Revogado.

§4º Revogado.

§5º Revogado.

§ 6º Revogado.

Art. 15. O art. 24-M da Portaria Conjunta nº 1, de 11 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24-M. Com a finalidade de possibilitar a todo o tempo e de forma imediata a consulta para os fins institucionais do Ministério Público Federal, o acervo da biblioteca não poderá sair da sede da Procuradoria da República em Arapiraca, exceto com autorização de um dos procuradores da República e pelo tempo expressamente autorizado.

Art. 16. Ficam integralmente revogados, incluindo todos os seus parágrafos, incisos e alíneas, os arts. 5º, 17, 17-A, 20, 24, 24-D, 24-E, 24-F, 24-G, 24-H, 24-I, 24-J, 24-K, 25, 25-A, 25-B, 26 e 27, todos da Portaria Conjunta nº 1, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, à exceção dos seus dispositivos específicos que estabeleçam data específica retroativa para início de vigência.

Por estarem de pleno acordo, submetem a presente Portaria Conjunta à superior apreciação do Conselho Superior do Ministério Público Federal, na forma da Resolução CSMPF 104/2010 e do art. 57, I, "c" e "d" da Lei Complementar 75/1993.

MANOEL ANTONIO GONCALVES DA SILVA
Procurador da República

BRUNO JORGE RIJO LAMENHA LINS
Procurador da República

ELIABE SOARES DA SILVA
Procurador da República

ERICO GOMES DE SOUZA
Procurador da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA PR/AP Nº 228, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 666/2023, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a redação do caput do artigo 5º, bem como de seu parágrafo único, da Portaria PR-AP nº 222, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e nº. 184/2023 - Administrativo, de 29 de setembro de 2023, página 16, para que passe a vigorar nos termos seguintes:

"Art. 5º O apoio do GAOPR poderá ser solicitado pelo(a) Procurador(a) da República titular do procedimento em que se pretenda a atuação do Grupo, por meio de expediente direcionado à Chefia da Unidade, em que se demonstrará a observância dos critérios estabelecidos no art. 2º desta Portaria.

Parágrafo único. Na análise das solicitações de apoio do GAOPR, terão prioridade a atuação em procedimentos de natureza extrajudicial".

Publique-se.

SARAH TERESA CAVALCANTI DE BRITTO
Procurador-Chefe

PORTARIA PR/AP Nº 229, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 666/2023, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a escala de plantões dos servidores da Procuradoria da República no Estado do Amapá, constituída nos termos do artigo 1º da Portaria PR/AP nº. 223, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e nº 185/2023 – Administrativo, de 2 de outubro de 2023, página 12, para que:

Onde se lê:

02/10/2023 a 08/10/2023	SAULO BRILHANTE FERREIRA
-------------------------	--------------------------

Leia-se:

02/10/2023 a 08/10/2023	FLAVIA MONIK DE LIMA SERRAO LOBATO
-------------------------	------------------------------------

Art. 2º Dê-se ampla publicidade aos termos contidos nesta portaria, tanto no acesso interno quanto no externo, no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

Publique-se.

SARAH TERESA CAVALCANTI DE BRITTO
Procuradora-Chefe

PORTARIA PR/AP Nº 232, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023 (*)

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 666/2023, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015;

CONSIDERANDO a Portaria PR/AP nº 222, de 27 de setembro de 2023[1], que instituiu o Grupo de Apoio aos Offícios dos Procuradores da República – GAOPR, para auxiliar os Procuradores da República em procedimentos específicos e de natureza extraordinária; e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 487/2023/PR-AP/GABPRDC/PRAP, que solicita formalmente a atuação do Grupo de Apoio aos Offícios dos Procuradores da República – GAOPR em demanda de alta complexidade, vinculado à Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Grupo de Apoio aos Offícios dos Procuradores da República – GAOPR a prestação de auxílio para a Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão no Amapá, no interesse do INQUÉRITO CIVIL Nº 1.12.000.000903/2020-76.

Art. 2º Designar a servidora ADRIELLY JERÔNIMO PEREIRA, matrícula nº. 31224-0, indicada pela titular da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão no Amapá, para atuar em conjunto com o Grupo de Apoio aos Offícios dos Procuradores da República – GAOPR, no procedimento especificado no artigo anterior.

Publique-se.

SARAH TERESA CAVALCANTI DE BRITTO
Procuradora-Chefe

(*) Notas

1. ^ Publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e nº. 184/2023 - Administrativo, de 29 de setembro de 2023, página 16.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA PR/AM Nº 28, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

Designa equipe de planejamento visando nova contratação de Fornecimento de Energia Elétrica para o prédio Sede da PR-AM.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso das atribuições constantes dos artigos 35 e 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Instituir a comissão para planejamento visando nova contratação de Fornecimento de Energia Elétrica para o prédio Sede da PR-AM.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Ministério Público Federal, lotados e em exercício na Procuradoria da República no Amazonas, para composição e atuação na referida comissão:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
José Afonso da Silva Arias	24432	Assessor Nível IV	CA	Presidente
Flávio Marcel Santos Chagas	29380	Analista do MPU/Engenharia Civil	SECGC	Membro
José Carlos Silva de Souza	6507	Técnico MPU/Administração	SMSG	Membro

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação poderá solicitar auxílio de servidores de outras unidades setoriais no desenvolvimento dos trabalhos sob sua responsabilidade

Art. 4º O Planejamento da Contratação consiste nas seguintes etapas:

I - Estudos Preliminares;

II - Gerenciamento de Riscos; e

III - Termo de Referência

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FLAVIA MANARTE HANNA
Secretaria Estadual

PORTARIA PR/AM Nº 29, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

Designa equipe de planejamento da contratação de serviço de coffe break (coquetel), para o evento "Workshop Inteligência Emocional, promovido pela PR-AM.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso das atribuições constantes dos artigos 35 e 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Instituir a comissão para planejamento da contratação de serviço de coffe break (coquetel), para o evento "Workshop Inteligência Emocional, promovido pela PR-AM.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Ministério Público Federal, lotados e em exercício na Procuradoria da República no Amazonas, para composição e atuação na referida comissão:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jandrei da Silva de Freitas	27703	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	CGP	Presidente
Flávio Marcel Santos Chagas	29380	Analista do MPU/Engenharia Civil	SECGC	Membro

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação poderá solicitar auxílio de servidores de outras unidades setoriais no desenvolvimento dos trabalhos sob sua responsabilidade

Art. 4º O Planejamento da Contratação consiste nas seguintes etapas:

I - Estudos Preliminares;

II - Gerenciamento de Riscos; e

III - Termo de Referência

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA MANARTE HANNA
Secretaria Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA PR/BA Nº 271, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o Programa de Reconhecimento por Resultados dos Servidores e Servidoras do Ministério Público Federal na Bahia - Inovação.

A PROCURADORA-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando a importância de a Organização reconhecer publicamente o desempenho profissional de seus servidores e servidoras, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa de Reconhecimento por Resultados dos Servidores e Servidoras do Ministério Público Federal na Bahia – Inovação, que visa reconhecer publicamente os servidores e servidoras que, individualmente ou em equipes, oferecem contribuições importantes ao Órgão, com vistas ao alcance dos objetivos estratégicos e ao incremento dos resultados institucionais.

Art. 2º São princípios que regem o Programa Inovação:

I- valorização das pessoas como estratégia de alcance da excelência em gestão;

II- transparência e ampla divulgação do processo de reconhecimento;

III- estímulo ao comprometimento com as diretrizes estratégicas e as metas institucionais;

IV - valorização do trabalho em equipe;

V - promoção do compartilhamento e da disseminação de conhecimentos relevantes para a atuação do MPF; e

VI - estímulo ao desenvolvimento profissional.

Art. 3º Podem participar do Programa Inovação os servidores e servidoras em exercício no Ministério Público Federal na Bahia, de forma individual ou em equipe.

CAPÍTULO II DOS CRITÉRIOS DE RECONHECIMENTO

Art. 4º O reconhecimento dos servidores e servidoras pelo Programa Inovação ocorrerá a cada dois anos, preferencialmente no mês de outubro, com premiação na semana do servidor, dos trabalhos inovadores, concluídos ou em execução, de relevância setorial, estadual ou nacional.

Parágrafo único. Consideram-se trabalhos inovadores aqueles relevantes, de destaque, que resultam em mudanças e melhorias nos resultados institucionais, tais como:

I - aumento da produtividade;

II - redução de custos operacionais;

III - sustentabilidade;

IV - responsabilidade social; e

V - impacto positivo na qualidade de vida no trabalho.

Art. 5º As ações inovadoras serão classificadas de acordo com as seguintes categorias:

I - administrativa: ações vinculadas aos setores da área administrativa;

II - apoio jurídico: ações de apoio administrativo-jurídico diretamente vinculadas aos setores da área fim, como gabinetes e Coordenadoria Jurídica e de Documentação, bem como as ações da área finalística que promovam a desburocratização e aprimoramento da gestão processual;

III - tecnologia da informação;

IV - gestão de pessoas.

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 6º A seleção ocorrerá a partir da inscrição da ação inovadora, por servidor(a) ou equipe de servidores(as), conforme o Capítulo IV desta Portaria.

Art. 7º Serão consideradas as inscrições de ações inovadoras referentes às atividades desenvolvidas e/ou concluídas no período de 24 meses antes da data de inscrição.

Art. 8º Será premiada no Programa InovAção uma ação inovadora por categoria, cuja classificação dar-se-á pela melhor pontuação obtida dentro dos seguintes critérios de avaliação:

I - ineditismo e originalidade da ação:

- a) totalmente inovadora (sem precedente no MPF): 3,0 pontos;
- b) adaptação de prática/iniciativa já existente no MPF: 2,0 pontos.

II - capacidade de disseminação da iniciativa:

- a) nível setorial: 1,0 ponto;
- b) nível estadual: 2,0 pontos;
- c) nível nacional: 3,0 pontos

III - perspectiva de continuidade da iniciativa na rotina e cultura institucional:

- a) implementada e contínua (repetição): 2,0 pontos;
- b) implementada e concluída (finalizada): 1,0 ponto

IV - resultados e benefícios decorrentes da implementação e execução da iniciativa:

- a) redução de utilização de recurso material ou financeiro empregado, afeto à instituição: 1,0 ponto;
- b) reaproveitamento de recurso material disponível/ocioso, afeto à instituição: 1,0 ponto;
- c) redução do tempo de resposta/conclusão: 1,0 ponto;
- d) otimização do fluxo do processo: 1,0 ponto;
- e) implementação de iniciativa de responsabilidade ambiental: 1,0 pontos;
- f) implementação de iniciativa de responsabilidade social: 1,0 pontos;
- g) implementação de iniciativa de qualidade de vida no trabalho: 1,0 pontos.

§ 1º Serão considerados como critérios de desempate dentre as ações inovadoras, por ordem de aplicação:

I - maior pontuação no item I do art. 8º;

II - maior pontuação no item IV do art. 8º.

§ 2º Ficam desclassificados as ações inovadoras com pontuação inferior a 6 (seis) pontos no somatório final dos critérios adotados para premiação.

Art. 9º O(a) servidor(a) ou equipe de servidores(as) que obtiver melhor pontuação dentre todas as categorias será considerado(a) InovAção - Destaque.

§ 1º Havendo empate entre ações inovadoras para definição do InovAção - Destaque, serão considerados os seguintes critérios para desempate, por ordem de aplicação:

I - maior pontuação no item I do art. 8º;

II - maior pontuação no item II do art. 8º;

III - maior pontuação no item IV do art. 8º

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO ESPECIAL

Art. 10. Caberá à Comissão Especial a avaliação das inscrições e atribuição dos pontos de acordo com as informações apresentadas na ficha de inscrição, sem prejuízo de levantamento de informações adicionais.

Art. 11. A Comissão Especial, designada para seleção e julgamento, será composta por 10 (dez) servidores(as), e terá a seguinte composição:

I - Presidente da Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho;

II - Chefe da Assessoria de Planejamento Estratégico;

III - Coordenadores de Administração (CA), Gestão de Pessoas (CGP), Jurídico e de Documentação (COJUD) e de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC);

IV - 1 (um/a) servidor(a) em exercício em gabinete (área jurídica);

V - 3 (três) coordenadores(as) de PRM.

§ 1º Os(as) integrantes da Comissão Especial previstos no inciso IV e V serão escolhidos(as) pelo(a) Procurador(a)-Chefe da PRBA.

§ 2º A Comissão Especial reunir-se-á por convocação de seu Presidente, o que deverá ocorrer com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

§ 3º A Comissão será presidida pelo(a) Presidente da Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho, e o(a) Vice-Presidente será o(a) Chefe da Assessoria de Planejamento Estratégico.

§ 4º Para o julgamento será exigido quórum mínimo de 7 (sete) de seus membros, titulares, incluindo o Presidente da Comissão Especial.

§ 5º Em caso de impossibilidade de participação dos membros, esses poderão ser representados pelos seus substitutos;

§ 6º Caso seja necessária a convocação dos suplentes para atender ao quórum mínimo, a convocação dar-se-á por maior tempo de exercício no MPF/BA.

§ 7º Cada integrante da Comissão avaliará todas as inscrições de iniciativas inovadoras, concluídas ou em execução, para atribuição da pontuação correspondente, de acordo com o Art. 8º.

§ 8º O membro da Comissão Especial estará impedido de realizar avaliação de inscrições de ações inovadoras de servidores(as) ou equipes diretamente subordinados(as).

Art. 12. O processo de seleção será constituído das seguintes etapas:

I - seleção preliminar das ações inscritas, descartando as que estão fora dos critérios desta Portaria, de acordo com o art. 13.

II - realização, se necessário, de diligências perante servidores(as) e gestores(as), incluindo de outras unidades, para esclarecimentos e informações adicionais para subsidiar a avaliação;

III - atribuição dos pontos e obtenção da pontuação total, conforme critérios estabelecidos no Art. 8º.

IV - divulgação dos finalistas e premiação.

Parágrafo único. A Comissão Especial apreciará todos os trabalhos no prazo máximo de 1 (um) mês da data limite da inscrição

CAPÍTULO V DA INSCRIÇÃO

Art. 13. A inscrição da ação inovadora no Programa InovAção será realizada pelo(a) servidor(a) ou equipe de servidores(as), no período determinado no cronograma, mediante a entrega do Formulário de Inscrição, constante no anexo I desta Portaria.

§ 1º O formulário deverá ser redigido de forma clara e objetiva, podendo ser anexadas fotos ou testemunhos/depoimentos de servidores(as) e chefias, tabelas, demonstrativos e gráficos.

§ 2º O formulário deverá ser preenchido no Sistema Único e encaminhado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

CAPÍTULO VI DOS INCENTIVOS INSTITUCIONAIS

Art. 14. Os incentivos institucionais do Programa Inovação são:

I - elogio registrado nos assentos funcionais para cada servidor(a) envolvido(a) na ação inovadora melhor classificada em cada categoria;

II - dois dias de abono para cada servidor(a) envolvido(a) na ação inovadora melhor classificada em cada categoria; e

III - viabilização de treinamento institucional custeado pelo órgão, mediante reserva de valor correspondente a até 10% (dez por cento) do orçamento de capacitação para contratação no exercício subsequente, além de diárias e passagens em caso de curso realizado em outra localidade, para até 03 servidores envolvidos na ação considerada InovAção - Destaque dentre todas as ações inovadoras melhores classificadas nas categorias.

§ 1º O Elogio será registrado por meio de portaria encaminhada à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para os devidos registros nos assentos funcionais.

§ 2º O gozo dos dias de abono adquiridos por meio desse Programa será realizado mediante prévia autorização da respectiva chefia imediata e deverá ser usufruído até o término do próximo ano.

§ 3º A entrega das portarias de elogio aos servidores e servidoras ocorrerá em solenidade a ser realizada na semana do servidor.

§ 4º Para o usufruto do incentivo de que trata o inc. III, o(s) beneficiário(s) devem indicar um curso/treinamento dentro do prazo de elaboração do Planejamento Estratégico de Capacitação do MPF/BA, com data limite definida pela CGP, sendo que a ausência de indicação no prazo assinalado será considerado como desistência de usufruto do incentivo.

§ 5º O(a) servidor(a) ou equipe de servidores(as) poderá ainda optar alternativamente por visita institucional a unidade do MPF ou outro órgão público, de reconhecida experiência e competência relacionada ao tema vencedor, com a finalidade de aprimoramento e desenvolvimento de boas práticas na respectiva área de atuação, obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no parágrafo 4º.

§ 6º Caso haja necessidade de diárias e passagens para realização do curso externo ou visita a outra unidade ou órgão público, será permitido o custeio máximo de duas diárias e meia (dois pernoites) e passagens por servidor, limitado a até 03 (três) servidores, quando projeto em equipe.

§ 7º Em caso de não indicação das opções de treinamento ou visita institucional previstas no inc. III do caput e no §5º, ou na impossibilidade de contemplar toda a equipe, o benefício será convertido em mais 2 (dois) dias de abono para cada servidor(a) não contemplado envolvido(a) na ação considerada InovAção - Destaque dentre todas as ações inovadoras melhores classificadas nas categorias.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os incentivos do Programa Inovação poderão ser usufruídos cumulativamente com outros mecanismos para recompensa e reconhecimento institucionais.

Art. 16. Será publicada Portaria designando os(as) servidores(as) que integrarão a Comissão Especial e divulgação do cronograma.

Art. 17. Fica a Comissão Especial autorizada a dirimir os casos omissos nesta Portaria.

Art. 18. Haverá a premiação do Programa Inovação no ano de 2024, dando sequência a periodicidade bianual.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria PR/BA nº 328, de 06 de outubro de 2021.

ANEXO
MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Título da ação inovadora: _____
2. Tipo de inscrição:
 - () Individual
 - () Equipe
3. Categoria:
 - () Administrativo
 - () Apoio Administrativo-Jurídico
 - () Tecnologia da Informação
 - () Gestão de Pessoas
4. Número de servidores(as) envolvidos(as) no projeto/implementação da ação: ____
5. Forma de Atuação dos(as) servidores(as) envolvidos(as):
 - a. Nome 1: _____ () elaboração () execução () elaboração e execução. Atividade desenvolvida: _____
 - b. Nome 2: _____ () elaboração () execução () elaboração e execução. Atividade desenvolvida: _____
 - c. Nome 3: _____ () elaboração () execução () elaboração e execução. Atividade desenvolvida: _____
 - d. Nome 4: _____ () elaboração () execução () elaboração e execução. Atividade desenvolvida: _____
6. Nome do(a) servidor(a) representante: _____
7. Fase da ação inovadora no momento da inscrição:
 - () Concluída
 - () Em execução
8. Mês/Ano de início da implementação da ação inovadora: ____/____
9. Descreva a ação inovadora, com informações de forma clara e objetiva, para subsidiar a avaliação pela comissão do Programa
InovAção: _____
10. A ação inovadora é:
 - () Inédita, sem precedente no MPF.
 - () Inédita na PRBA, mas com precedente em outra unidade do MPF (_____).
11. Descreva como ação foi pensada/desenvolvida: _____
12. Descreva as mudanças observadas na rotina/fluxos/resultados a partir da implementação da iniciativa inovadora, como era antes e como passou a ser: _____
13. A ação inovadora poderá ser replicada/reproduzida?
 - () Sim. Por que? _____
 - () Não. Por que? _____
14. Se sim, em qual âmbito pode ser replicada e por que:
 - () Setorial
 - () PR/BA
 - () Nacional
15. Uma vez executada, há perspectiva de continuidade da ação inovadora na rotina da Unidade e na cultura institucional?
 - () Sim. Explique o porquê da resposta: _____
 - () Não. Explique o porquê da resposta: _____
16. Quais os resultados, benefícios e impactos positivos são observados a partir da implementação da iniciativa inovadora? (Cada item: mínimo - 05 linhas; máximo - 10 linhas).
 - a) Redução de utilização de recurso material ou financeiro empregado, afeto à instituição:
 - b) Reaproveitamento de recurso material disponível/ocioso, afeto à instituição:
 - c) Redução do tempo de resposta/conclusão:
 - d) Otimização do fluxo do processo:
 - e) Implementação de iniciativa de responsabilidade ambiental:
 - f) Implementação de iniciativa de responsabilidade social:
 - g) Implementação de iniciativa de qualidade de vida no trabalho:

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 590, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

Designa membro para atuar em substituição em ofício do MPF-Ceará.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar membro para atuar em substituição em ofício da PR/CE vinculadas no período e órgão de execução a seguir indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Samuel Miranda Arruda	699	10º Ofício PR/CE	Exclusividade eleitoral	28/10 a 11/11/2023	Edmac Lima Trigueiro	758	11º Ofício PR/CE

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 265, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, como fiscal e fiscal substituto de contrato, responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo firmado pela Procuradoria da República no Distrito Federal, conforme a Portaria PRDF nº 307, de 22 de dezembro de 2011 e suas alterações:

INSTRUMENTO	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO DO CONTRATO	FISCAL	SUBSTITUTO
CONTRATO 07/2023	MI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA	Manutenção de equipamentos hospitalares	EDUARDO MAMEDE DOS SANTOS MATRÍCULA: 20642	LUCIANA MEDEIROS WIELEWSKI MATRÍCULA: 21591

Art. 2º - O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º - Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º - A chefia imediata do fiscal e de seu substituto deve comunicar, imediatamente, ao(à) Coordenador(a) de Administração sobre a necessidade de substituição dos servidores designados e, previamente, sobre os seus afastamentos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL PEREIRA COELHO
Secretário Estadual

EDITAL Nº 54, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE PROCURADOR(A)-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria PRDF nº 208, de 2 de agosto de 2023, atendendo ao quanto determinado pela PORTARIA PGR nº. 588, de 3 de setembro de 2003, torna público o presente Edital de convocação de eleição para o cargo de Procurador(a)-Chefe, titular e substitutos(as), da Procuradoria da República no Distrito Federal, cujo mandato vigorará para o biênio 2023/2025.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A Comissão Eleitoral é composta pelos Procuradores da República Paulo Roberto Galvão de Carvalho, que a preside, George Neves Lodder e Maria Clara Barros Noletto, todos lotados nesta unidade.

1.2 - Compete à Comissão Eleitoral a definição do procedimento eleitoral, observadas as disposições da Portaria PGR nº. 588, de 3 de setembro de 2003, incumbindo-lhe, também, resolver os casos omissos, com recurso para o(a) Procurador(a)-Geral da República.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Poderão votar e concorrer à eleição os membros lotados no Distrito Federal na data da publicação deste Edital.

2.2 - A inscrição dos candidatos dar-se-á por chapa composta por 3 (três) membros, sendo 1 (um) titular e 2 (dois) substitutos(as), exigindo-se a apresentação simultânea dos nomes do titular e do(as) respectivo(as) substituto(as).

2.3 - A inscrição das chapas será efetivada por requerimento encaminhado à Comissão Eleitoral, por meio de Memorando ao gabinete do presidente da Comissão Eleitoral, via sistema Único, dentro do prazo estabelecido em cronograma.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1 – As chapas inscritas poderão apresentar suas ideias e propostas através da lista ou grupo local de mensagens eletrônicas de membros da PR-DF, assim como por meio de contatos pessoais ou reuniões, inclusive virtuais, dentro do período fixado no cronograma.

3.2 – Havendo pluralidade de chapas inscritas, serão consultadas sobre eventual interesse na realização de debate e/ou participação em sessão de perguntas e respostas, a serem operacionalizados por meio de plataforma tecnológica disponível, com oportunidade de interação a todos os membros da unidade.

4. DO PROCEDIMENTO DE VOTAÇÃO

4.1 – O voto será secreto, vedado o exercício do sufrágio por procuração.

4.2 – A votação será eletrônica, por meio de sistema informatizado, gerido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e da Comunicação/PGR, podendo ser acessado por meio de navegadores web instalados em computador com acesso à internet.

4.3 – O acesso ao sistema de votação requer certificado digital válido ICP-Brasil ou AC Interna MPF.

4.4 – Previamente à votação, serão encaminhados aos e-mails funcionais dos membros votantes o link para acesso ao sistema, a senha específica para a votação e as demais informações necessárias para a realização do procedimento de votação.

5. DA APURAÇÃO

5.1 – Havendo mais de uma chapa concorrente, será considerada vitoriosa aquela que obtiver a maioria dos votos válidos.

5.2 – Em caso de empate, aplicar-se-á o disposto no artigo 202, § 3º, da LC 75/93, em relação ao(à) titular.

5.3 – Realizada a apuração, o resultado será encaminhado imediatamente ao Procurador-Geral da República para designação.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 – O processo eleitoral será suas etapas realizadas nas datas abaixo, aprovadas em reunião do Colegiado da PRDF em 29 de setembro de 2023:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Período de inscrições	9 a 13 de outubro
Divulgação das chapas inscritas	13 de outubro
Período para eventuais impugnações às chapas inscritas	16 e 17 de outubro
Julgamento das impugnações, divulgação final das chapas concorrentes	18 de outubro
Período de divulgação das propostas das chapas inscritas e de eventual realização de debate	19 e 20 de outubro
Orientações para votação e envio das senhas eletrônicas	23 de outubro
Votação	25 de outubro
Apuração e divulgação do resultado	25 de outubro

7. DA PUBLICIDADE

7.1 – O presente Edital será publicado no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico - DMPF-e, cientificando-se todos os Membros por meio de divulgação através de mensagem eletrônica.

7.2 – No caso de necessidade de alteração do cronograma, a publicidade será operada por meio de mensagem eletrônica enviada a todos os procuradores da República lotados na Unidade.

7.3 – O contato com a Comissão Eleitoral será centralizado por meio do seguinte endereço eletrônico: paulogalvao@mpf.mp.br.

A COMISSÃO ELEITORAL:

MARIA CLARA BARROS NOLETO
Procuradora da República

GEORGE NEVES LODDER
Procurador da República

PAULO ROBERTO GALVÃO DE CARVALHO
Procurador da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA SE Nº 28, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

Designa fiscais administrativos e técnicos de instrumento negocial e revoga a Portaria SE/PRMA 14, de 24.1.2023.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Lei 8666/1993 no que dispõe acerca da execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos (art. 67);
- o Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (art. 41, XVIII, d);
- a Portaria PGR/MPF 110/2015 (art. 8º, I e II, d), e
- a Portaria PGR/MPF 174/2019 (notadamente artigos 1º e 2º),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os fiscais técnico e administrativo do contrato, conforme abaixo:

Contrato 8/2015		
Contratado	LUIZ QUIRINO PETECK	
Objeto contratual	Locação do imóvel situado na Rua Edísio Silva, 182, Centro, para instalação e funcionamento da PRM Balsas/MA.	
U.G. de Atuação	PRM Balsas	
Fiscal Administrativo	Titular	Fernando Luz Dias – 28507 e-mail: fernandoluz@mpf.mp.br
	Substituto	Luan Adamo Lima Rocha – 31689 e-mail: luanrocha@mpf.mp.br
Fiscal(is) Técnico(s)	Titular	Luan Adamo Lima Rocha – 31689 e-mail: luanrocha@mpf.mp.br
	Substitutos	Fernando Luz Dias – 28507 e-mail: fernandoluz@mpf.mp.br

Art. 2º. No caso de sucessivos impedimentos dos fiscais designados nesta portaria por servidores que exerçam função de chefia, o ateste poderá ser feito pelos seus substitutos eventuais.

§ 1º. Se as designações dos fiscais nomeados nesta portaria recaírem sobre servidores que não exerçam função de chefia, a designação dos substitutos eventuais de que trata recairá sobre servidor por este ou pelo titular designado.

Parágrafo 2º. A designação de que trata a segunda parte do § 1º deverá ser feita pelo fiscal indicado no ato da formalização do pedido ou pelo setor onde será suprida a necessidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e com vigência, no que couber, para o período designado no Contrato 8/2015 cadastrado no SGA.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria SE/PRMA 14, de 24.1.2023.

FLÁVIO ROBERTO MARTINS DE MATOS
Secretário Estadual

PORTARIA SE/PRMA Nº29, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

Designa os fiscais administrativos e técnicos de instrumento negocial, revoga a Portaria SE/PRMA 11, de 24.1.2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Lei 8666/1993 no que dispõe acerca da execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos (art. 67);
- o Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (art. 41, XVIII, d);
- a Portaria PGR/MPF 110/2015 (art. 8º, I e II, d), e
- a Portaria PGR/MPF 174/2019 (notadamente artigos 1º e 2º),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os fiscais administrativo e técnico do contrato, conforme abaixo:

Contrato 3/2020		
Contratado	MAXIMIANO ENGENHARIA INTEGRADA LTDA.	
Objeto contratual	Locação do imóvel situado na Rua Edísio Silva, 182, Centro, para instalação e funcionamento da PRM Balsas/MA.	
U.G. de Atuação	PRM Balsas	
Fiscal Administrativo	Titular	Fernando Luz Dias – 28507 e-mail: fernandoluz@mpf.mp.br
	Substituto	Luan Adamo Lima Rocha – 31689 e-mail: luanrocha@mpf.mp.br
Fiscal(is) Técnico(s)	Titular	Luan Adamo Lima Rocha – 31689 e-mail: luanrocha@mpf.mp.br
	Substitutos	Fernando Luz Dias – 28507 e-mail: fernandoluz@mpf.mp.br

Art. 2º. No caso de sucessivos impedimentos dos fiscais designados nesta portaria por servidores que exerçam função de chefia, o ateste poderá ser feito pelos seus substitutos eventuais.

§ 1º. Se as designações dos fiscais nomeados nesta portaria recaírem sobre servidores que não exerçam função de chefia, a designação dos substitutos eventuais de que trata recairá sobre servidor por este ou pelo titular designado.

§ 2º. A designação de que trata a segunda parte do § 1º deverá ser feita por indicação do fiscal indicado no ato da formalização do pedido ou pelo setor onde será suprida a necessidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência, no que couber, para o período designado no Contrato 3/2020 cadastrado no SGA.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria SE/PRMA 11, de 24.1.2023

FLÁVIO ROBERTO MARTINS DE MATOS
Secretário Estadual da PR/MA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 342, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, com lastro no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, por força do que dispõe a Portaria PGR/MPF nº 908, de 08/11/2022, publicada no DOU - Seção 2, de 10/11/2022, resolve:

Art. 1º. Dispensar a servidora Daiany Brito dos Santos Hermenegildo, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 24698, do encargo de substituta eventual da função de confiança de Chefe (FC-2) da Seção de Contratações e Gestão Contratual da Procuradoria da República em Mato Grosso.

Art. 2º. Designar o servidor Josemberg Reboucas de Moura, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 32789, para o encargo de substituto eventual da função de confiança de Chefe (FC-2) da Seção de Contratações e Gestão Contratual da Procuradoria da República em Mato Grosso.

RICARDO PAEL ARDENGHI
Procurador da República-Procurador
Chefe Substituto da PR/MT

PORTARIA PR/MT Nº 343, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PRM/Rondonópolis, nos termos da Portaria PRM/ROO nº01/2014, de 21 de outubro de 2014.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria PRM/ROO nº 01/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR/MPF nº 908 de 08/11/2022, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º - Dê-se ciência ao Setor Jurídico da PRM/Rondonópolis, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ANEXO I IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

Nome	Mat.	Ofício	Motivo	Período de Substituição	Nome	Mat.	Ofício
Ana Carolina Castro Tinelli	1634	2º Ofício PRM-Rondonópolis	folgas compensatórias e férias	03 a 17/11/2023	Valéria Etgeton de Siqueira	1348	11º Ofício da PR/MT

RICARDO PAEL ARDENGHI
Procurador da República
Procurador-Chefe Substituto do MPF/MT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA PR/PA Nº 243, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

Institui, no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Pará, Comissão destinada a adquirir aparelhos de ares-condicionados à Procuradoria da República no Município de Santarém.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 171, DE 30 DE MAIO DE 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir, para compor a Equipe e Planejamento e Contratação com a finalidade de, após regular procedimento licitatório, contratar pessoa jurídica para fornecer à Procuradoria da República no Município de Santarém.

Presidente: Carlos Ricardo Moura dos Santos - 29460

Membro (a): Clodoaldo Antônio da Silva Cavalcante - 5520

Membro (a): Charles de Vasconcelos Sousa - 28877

Art. 2º - Estabelecer que, nos eventuais impedimentos do presidente, Carlos Ricardo Moura dos Santos, atuará como substituto o servidor Clodoaldo Antônio da Silva Cavalcante.

Art. 3º - A COMISSÃO tem o prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO TABOSA KOCH COUTINHO
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA PR/PB Nº 246, DE 1º DE OUTUBRO DE 2023

Prorroga o prazo dos efeitos da Portaria PR-PB Nº 214/2023, que designa Procurador da República para exercer o encargo de Procurador-distribuidor substituto, no âmbito da Procuradoria da República no Estado da Paraíba.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas, respectivamente, nos arts. 56 e 33 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, os incisos I e II, do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, e Portaria PGR nº 994 de 27 de setembro de 2019, e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO CIRCULAR GAB/PGR 41/2023 - PGR-00364403/2023, que informa que a questão das sucessão dos atuais Procuradores-Chefes deverá ser decidida pelo próximo Procurador-Geral da República;

RESOLVE:

Art. 1º No âmbito da Procuradoria da República no Estado da Paraíba, fica prorrogado o prazo dos efeitos da [Portaria PR-PB Nº 214/2023](#), que designava Procurador da República para exercer o encargo de Procurador-distribuidor substituto, até 31 de dezembro de 2023, ou até a nomeação dos novos Chefes administrativos da PR-PB, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º. Esta portaria tem aplicação imediata.

JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA

PORTARIA PB Nº 248, DE 1º DE OUTUBRO DE 2023

Prorroga o prazo dos efeitos da Portaria PR-PB nº 213/2023, que designa Procurador da República para exercer o encargo de de Coordenador titular e substituto do Núcleo Cível, no âmbito da Procuradoria da República no Estado da Paraíba.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência legal que lhe foi delegada pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382/2015, resolve:

Art. 1º No âmbito da Procuradoria da República no Estado da Paraíba, fica prorrogado o prazo dos efeitos da Portaria PR-PB nº 213/2023, que designa Procuradores da República para exercerem o encargo de Coordenador titular e substituto do Núcleo Cível, até 30 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta portaria tem aplicação imediata.

JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 566, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015), e considerando o Termo de Deliberação CSMPF PGR-00474352/2022, retificado pelo Termo de Deliberação CSMPF PGR-00477406/2022, proferido na 7ª Sessão Extraordinária, realizada em 10 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.25.000.005581/2023-46 e na Portaria PGR/MPF Nº 609, de 14 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o trânsito do servidor BRUNO OLIVEIRA JIMENEZ, matrícula nº 29334-2, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, da Procuradoria da República no Município de Guaíra/PR para a Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu/PR, a partir de 14 de setembro de 2023.

Art. 2º Autorizar o trânsito do servidor SILVIO ADRIANO WEISS, matrícula 22063-9, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, da Procuradoria da República no Município de Guaíra/PR para a Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu/PR, a partir de 30 de outubro de 2023.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

PORTARIA Nº 614, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar MPF/PR nº 1.25.000.006587/2023-31, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor ERYCLIS RODRIGUES BEZERRA SILVA, matrícula 31343, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, em razão da inobservância da proibição prevista no art. 117, inciso VI da Lei 8112/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 336, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

Divulga a nova escala de plantão dos servidores e membros ministeriais da 1ª instância do Ministério Público Federal em Pernambuco no período de 2 de outubro a 6 de novembro de 2023.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de membro inicialmente escalado como plantonista pela Portaria MPF/PRPE/C. Adm./273, de 29 de agosto de 2023, em razão de licença para tratamento de saúde no período de 2 a 9/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a nova escala de plantão semanal de membros ministeriais e servidores da 1ª Instância do Ministério Público Federal em Pernambuco para o período de 2 de outubro a 6 de novembro de 2023:

Das 19h de 2.10.2023 às 19h de 9.10.2023	1ª e 4ª Zonas	Procurador da República LUIZ VICENTE DE MEDEIROS QUEIROZ NETO
		KARLA BARBOSA DE LUCENA CAVALCANTI CONSULIN (Assistente)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República NATALIA LOURENÇO SOARES
		FELIPE GUSTAVO RAMOS DE OLIVEIRA (Assessor)
Das 19h de 9.10.2023 às 19h de 16.10.2023	1ª e 4ª Zonas	Procurador da República RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES
		MARIA LÉSSIA DE BRITO TEIXEIRA (assessora)
	2ª e 3ª Zonas	Procuradora da República MARIA BEATRIZ RIBEIRO GONÇALVES
		MARIA ISABELLE VITORINO DE FREITAS (assessora)
Das 19h de 16.10.2023 às 19h de 23.10.2023	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República MARIA BEATRIZ RIBEIRO GONÇALVES
		MARIA ISABELLE VITORINO DE FREITAS (assessora)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
		THAÍS DE SOUZA BULHÕES (assessora)
Das 19h de 23.10.2023 às 19h de 30.10.2023	1ª e 4ª Zonas	Procurador da República ANDRÉA WALMSLEY SOARES CARNEIRO
		GEORGE GERALDO GOMES DE MAGALHÃES (assistente)
	2ª e 3ª Zonas	Procuradora da República MARIA BEATRIZ RIBEIRO GONÇALVES
		MARIA ISABELLE VITORINO DE FREITAS (assessora)
Das 19h de 30.10.2023 às 19h de 6.11.2023	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República POLIREDA MADALY BEZERRA DE MEDEIROS
		THIAGO TAVARES DA SILVA (assessor)
	2ª e 3ª Zonas	Procuradora da República MARA ELISA DE OLIVEIRA BREUNIG
		DÉBORA DE ALBUQUERQUE MENEGHETTI (assessora)

Art. 2º – Orientar que, ao término do período de plantão, os membros ministeriais, por intermédio dos servidores plantonistas, encaminhem à Coordenadoria Jurídica desta PRPE relatório contendo as manifestações realizadas durante o regime de plantão.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PRPE

EDITAL Nº 14, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2023 PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011, Portaria PGR/MPU nº 539 de 04 de outubro de 2011, Portaria PGR/MPU nº 8, de 3 de fevereiro de 2016, e Portaria PGR/MPU nº 46, de 18 de maio de 2017, Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009, e Portaria PGR/MPU nº 152, de 13/7/2015, resolve:

Prorrogar o prazo das pré-inscrições do 2º Processo Seletivo Público de 2023 para a contratação de estagiários de Direito, cujo prazo final passa a ser até às 18h de 04/10/2023.

Recife, 29 de setembro de 2023.

ANDREA WALMSLEY SOARES CARNEIRO
Procuradora da República
Coordenadora de Estágio da PRPE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA PRRJ Nº 1.010, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Portaria PRRJ Nº 955/2023 para modificar a designação do Procurador da República LEANDRO BOTELHO ANTUNES para atuar em substituição remota no 45º escritório da PR/RJ para o dia 02 de outubro de 2023 e para o período de 04 a 11 de outubro de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 955/2023 (publicada no DMPF-e Nº 180 - Administrativo, de 25 de setembro de 2023, página 52-54) que designou o Procurador da República LEANDRO BOTELHO ANTUNES para atuar em substituição remota no 45º escritório da PR/RJ no período de 02 a 11 de outubro de 2023, e considerando interrupção de férias da Procuradora da República titular do 45º escritório no dia 03 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 955/2023 para modificar a designação do Procurador da República LEANDRO BOTELHO ANTUNES (1º escritório/PRM-São Gonçalo) para atuar em substituição remota no escritório da Procuradora da República ROBERTA TRAJANO SANDOVAL PEIXOTO (45º escritório/Saúde) para o dia 02 de outubro de 2023 e para o período de 04 a 11 de outubro de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 1.011, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Portaria PRRJ Nº 955/2023 para alterar o motivo da designação da Procuradora da República ARIANE GUEBEL DE ALENCAR para atuar em substituição remota no 2º escritório da PRM-São São Gonçalo, no período de 02 a 11 de outubro de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PRRJ Nº 955/2023 (publicada no DMPF-e Nº 180 - Administrativo, de 25 de setembro de 2023, página 52-54) que designou a Procuradora da República ARIANE GUEBEL DE ALENCAR para atuar em substituição no 2º escritório da PRM-São São Gonçalo, no período de 02 a 11 de outubro de 2023 em razão de férias da titular deste escritório, e considerando a licença médica da titular do 2º escritório da PRM-São São Gonçalo, no período de 02 a 11 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 955/2023 para alterar para licença médica o motivo da designação da Procuradora da República ARIANE GUEBEL DE ALENCAR (5º escritório/5ªVFC) para atuar em substituição remota no escritório da Procuradora da República ANA LUCIA NEVES MENDONÇA ROMO (2º escritório/PRM-São Gonçalo), no período de 02 a 11 de outubro de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA PR/RS Nº 913, DE 30 DE SETEMBRO DE 2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Revogar, em acordo com o pedido no MEMORANDO GABPRM1-FRN - PRM-CAX-RS-00009076/2023, a PORTARIA 658/2023 - PR-RS-00059857/2023, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 25/07/2023, Página 20.
2. Revogar, em acordo com o pedido no MEMORANDO 1792/2023 - PR-RS-00083205/2023, a PORTARIA 788/2023 - PR-RS-00072113/2023, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 29/08/2023, Página 65.
3. Revogar, em acordo com o pedido no MEMORANDO 1643/2023 - PR-RS-00075826/2023, a PORTARIA 819/2023 - PR-RS-00074485/2023, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 05/09/2023, Página 49.
4. Revogar, em acordo com o pedido no MEMORANDO 1217/2023 GABPR49-MCPA - PR-RJ-00103349/2023, PORTARIA 840/2023 - PR-RS-00076520/2023 publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 12/09/2023, Página 19.
5. Dê-se ciência.
6. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 914, DE 30 DE SETEMBRO DE 2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República TATIANA ALMEIDA DE ANDRADE DORNELLES, lotada no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santa Maria, para oficiar no período de 17 a 20 de dezembro de 2023 junto ao 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Passo Fundo, devido ao afastamento da Procuradora da República FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA, em razão de férias.
2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA Nº 915, DE 30 DE SETEMBRO DE 2023

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

- Homologar resultado de concurso SISAM ofertado para voluntariado de plantonista nas unidades do RS, conforme anexo, sendo que:
- I - Nos dias de expediente normal, o plantão inicia às 19 horas e termina às 11 horas do dia seguinte, exceto na sexta-feira ou em véspera de feriados prolongados, quando será encerrado às 11 horas de segunda-feira ou do próximo dia útil.
 - II - O plantão para atendimento de finais de semana ou feriados prolongados será único e cumprido por todos os Procuradores lotados no Estado do Rio Grande do Sul.
 - III - Nos dias úteis, nos feriados que caírem em dia de semana, bem como nos feriados municipais, o plantão será realizado separadamente pela PR/RS e por cada uma das Procuradorias da República nos Municípios.

FELIPE DA SILVA MULLER



Sistema de Seleção Automatizada de Membros - SISAM

Resultado do processo seletivo de concursos

Usuário: aletridade

Data: 30/09/2023

Hora: 10:34:04

SISAM PR-RS - voluntário/períodos remanescentes (36605)

Parâmetros: Unidade Gestora: ["PROCURADORIA DA REPÚBLICA - RIO GRANDE DO SUL - PR-RS"]; Número Concurso: [1550]; Ano Concurso: [2023]; início períodos: [30/10/2023]

Informa o resultado do processo seletivo de concursos, indicando apenas os membros selecionados para os períodos ofertados

PR PLANTONISTA	INÍCIO	FIM	Dados do concurso
PR-RS - ANDREIA RIGONI AGOSTINI (1120)	06/11/2023	10/11/2023	1550/2023 - PRM-SANTA ROSA - Plantão Semanal remanescentes OUTUBRO à DEZEMBRO (HOMOLOGADO - Última classificação: 25/09/2023 21:32:28)
PR-RS - ANDREIA RIGONI AGOSTINI (1120)	20/11/2023	24/11/2023	1550/2023 - PRM-B. GONCALVES - Plantão Semanal remanescentes OUTUBRO à DEZEMBRO (HOMOLOGADO - Última classificação: 25/09/2023 21:32:30)
PR-RS - ANDREIA RIGONI AGOSTINI (1120)	27/11/2023	01/12/2023	1550/2023 - PRM-ERECHIM/P.M - Plantão Semanal remanescentes OUTUBRO à DEZEMBRO (HOMOLOGADO - Última classificação: 25/09/2023 21:32:34)
PR-RS - JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR (846)	13/11/2023	17/11/2023	1550/2023 - PRM-CRUZ ALTA - Plantão Semanal remanescentes OUTUBRO à DEZEMBRO (HOMOLOGADO - Última classificação: 25/09/2023 21:32:29)
PR-RS - JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR (846)	20/11/2023	24/11/2023	1550/2023 - PRM-BAGÉ - Plantão Semanal remanescentes OUTUBRO à DEZEMBRO (HOMOLOGADO - Última classificação: 25/09/2023 21:32:31)
PR-RS - JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR (846)	27/11/2023	01/12/2023	1550/2023 - PRM-BAGÉ - Plantão Semanal remanescentes OUTUBRO à DEZEMBRO (HOMOLOGADO - Última classificação: 25/09/2023 21:32:33)
PR-RS - JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR (846)	04/12/2023	07/12/2023	1550/2023 - PRM-BAGÉ - Plantão Semanal remanescentes OUTUBRO à DEZEMBRO (HOMOLOGADO - Última classificação: 25/09/2023 21:32:34)
PR-RS - JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR (846)	11/12/2023	11/12/2023	1550/2023 - PRM-BAGÉ - Plantão Semanal remanescentes OUTUBRO à DEZEMBRO (HOMOLOGADO - Última classificação: 25/09/2023 21:32:35)
PRM-S. ANGELO - OSMAR VERONESE (620)	06/11/2023	10/11/2023	1550/2023 - PRM-S. ANGELO - Plantão Semanal remanescentes OUTUBRO à DEZEMBRO (HOMOLOGADO - Última classificação: 25/09/2023 21:32:27)
PRM-S. ANGELO - OSMAR VERONESE (620)	13/11/2023	17/11/2023	1550/2023 - PRM-S. ANGELO - Plantão Semanal remanescentes OUTUBRO à DEZEMBRO (HOMOLOGADO - Última classificação: 25/09/2023 21:32:30)

Pág. 1 de 1

PORTARIA PR/RS Nº 917, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

Designar Coordenador Criminal titular e Coordenador Criminal substituto na PR-RS.

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República FERNANDO MACHIAVELLI PACHECO e o Procurador da República PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA KENNE DA SILVA para exercerem a Coordenação Criminal na PR/RS, como titular e substituto, respectivamente, durante o Biênio 2023/2025 (de 1º de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2025).

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de outubro de 2023.

3. Dê-se ciência.

4. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MULLER

RETIFICAÇÃO Nº 78, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Na Portaria PR/RS N.º 495/2023, de 26/05/2023, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 30/05/2023, Página 27, onde se lia: "Designar o Procurador da República FILIPE ANDRIOS BRASIL SIVIERO, lotado no 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Erechim/RS, para officiar no período de 16 a 25 de outubro de 2023 junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, devido ao afastamento do Procurador da República JULIANO STELLA KARAM, em razão de férias."

leia-se: "Designar o Procurador da República FILIPE ANDRIOS BRASIL SIVIERO, lotado no 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Erechim/RS, para officiar no período de 16 a 19 de outubro de 2023 junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, devido ao afastamento do Procurador da República JULIANO STELLA KARAM, em razão de férias."

FELIPE DA SILVA MÜLLER
Procurador-Chefe da PR/RS

RETIFICAÇÃO Nº 80, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

Na PORTARIA 813/2023 - PR-RS-00074430/2023, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 04/09/2023, Página 73, onde se lia: "1. Designar o Procurador da República FERNANDO MACHIAVELLI PACHECO, lotado no 27º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 6 a 11 de outubro de 2023 junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, devido ao afastamento do Procurador da República FREDI ÉVERTON WAGNER, em razão de férias"

leia-se: "1. Designar o Procurador da República FERNANDO MACHIAVELLI PACHECO, lotado no 27º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 9 a 11 de outubro de 2023 junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, devido ao afastamento do Procurador da República FREDI ÉVERTON WAGNER, em razão de folgas compensatórias de plantão."

FELIPE DA SILVA MÜLLER
Procurador-chefe da PR/RS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 173, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o estabelecimento de prazos para emissões de pareceres e análises pela Assessoria Jurídica da PR-RO.

PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e

Visando a busca contínua do aprimoramento dos procedimentos no âmbito desta unidade ministerial, a fim de torná-los mais céleres, eficientes, eficazes e efetivos;

Resolve:

Art. 1º Estabelecer, conforme quadro abaixo, os prazos para as emissões de Pareceres e Análises por parte da Assessoria Jurídica/ASSJUR desta Procuradoria da República no Estado de Rondônia:

Tipo de Procedimento	Prazo de Referência	Prazo estabelecido na PR-RO
Análise de fase interna de processos licitatórios.	15 dias (Art. 42 da Lei 9784/99)	15
Análise da fase externa de processos licitatórios com interposição de recurso [1]	15 dias (Art. 42 da Lei 9784/99)	15
Análise de dispensa de licitação.	15 dias (Art. 42 da Lei 9784/99)	15
Análise processos de apuração de responsabilidade em desfavor de licitantes.	15 dias (Art. 42 da Lei 9784/99)	15
Procedimentos de desfazimentos e doações de bens.	15 dias (Art. 42 da Lei 9784/99)	15
Análise sobre processos de inventários.	15 dias (Art. 42 da Lei 9784/99)	15
Consultas gerais sobre licitações e contratos.	15 dias (Art. 42 da Lei 9784/99)	15
Consultas gerais sobre demais assuntos.	15 dias (Art. 42 da Lei 9784/99)	15
Manifestação acerca de Processo Administrativo Disciplinar.	15 dias (Art. 42 da Lei 9784/99)	15

§ 1º. Poderão, nas situações de urgência e a pedido da Chefia de Gabinete ou da Secretaria Estadual, os prazos acima descritos serem alterados, situações nas quais deverá haver expressa manifestação nesse sentido nos documentos remetidos à análise da ASSJUR.

§ 2º Caso necessário, a ASSJUR poderá solicitar a dilação dos prazos estabelecidos no caput deste artigo, devendo, para tanto, apresentar a devida justificativa à Chefia de Gabinete ou à Secretaria Estadual.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência. Publique-se.

DANIELA LOPES DE FARIA
Procuradora-Chefe

Notas

1. ^ 1. Nos processos licitatórios sem a interposição de recurso, a análise da fase externa foi delegada à SE, conforme Despacho PR-RO-00020011/2021.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 119, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Dispensa o servidor SIMIZAL SIQUEIRA SANTA ROSA e designa o servidor SIDNEY WANDERLEY DE OLIVEIRA para o encargo de substituto do Responsável pela Conformidade dos Registros de Gestão da Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA PGR/MPF nº 941, de 24 de novembro de 2020, bem como pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015),

Considerando o disposto no art. 102, parágrafo único, do Regimento Interno Administrativo, publicado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015;

Considerando as designações contidas na PORTARIA nº 9, de 13 de janeiro de 2022 (PR-RR-00000734/2022), publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 17/01/2022, Página 41;

RESOLVE:

Art.1º Dispensar o servidor SIMIZAL SIQUEIRA SANTA ROSA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 21254, do encargo de substituto do Responsável pela Conformidade dos Registros de Gestão da Procuradoria da República em Roraima, a contar da data de 08 de novembro de 2023.

Art. 2º Designar o servidor SIDNEY WANDERLEY DE OLIVEIRA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 8986, para o encargo de substituto do Responsável pela Conformidade dos Registros de Gestão da Procuradoria da República em Roraima, a contar da data de 08 de novembro de 2023.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divulgue-se. Publique-se.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

PORTARIA PR-RR Nº 121, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos de Sindicância Acusatória (SINAC). PGEA nº 1.32.000.000541/2023-73.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA PGR/MPF nº 941, de 24 de novembro de 2020, bem como, pelo art. 2º, inciso I, c/c o art. 33, incisos II e V, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria PGR Nº 382, de 5 de maio de 2015), bem como das competências definidas no art. 56, incisos II e V, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015),

CONSIDERANDO as razões contidas no Memorando nº 2/2023/PR-RR/COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA - PORTARIA PR-RR 102/2023 (PR-RR-00027114/2023), referente ao PGEA nº 1.32.000.000541/2023-73;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo, por 30 (trinta) dias, a partir de 2 de outubro de 2023, para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Acusatória (SINAC) instaurada por meio da Portaria PR/RR nº 102/2023, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 04/09/2023.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

EDITAL Nº 31, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

Divulga o gabarito definitivo do 2º Processo Seletivo Público do ano de 2023 da Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 941, de 24 de novembro de 2020, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, considerando o Edital nº 27/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o gabarito definitivo da prova objetiva referente ao 2º Processo Seletivo Público de Estagiários de nível superior, da Procuradoria da República no Estado de Roraima, para a área de Direito (ANEXO I).

Art. 2º Consignar o prazo de 02 (dois) dias úteis (03 a 04/10/2023) após a publicação deste Edital, para interposição de recursos em face do resultado das provas objetivas os quais deverão ser redigidos no formulário anexo (ANEXO III) e encaminhados ao SEST – Setor de Estágio – desta Procuradoria da República, através do e-mail prrr-sest@mpf.mp.br, das 8h às 15h.

Parágrafo Único. Os candidatos interessados em obter cópia do caderno de resposta e do espelho de correção deverão encaminhar sua solicitação por e-mail prrr-sest@mpf.mp.br, das 8h às 15h.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

ANEXO I
GABARITO DEFINITIVO
DIREITO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	B	A	E	E	D	E	C	B


11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	A	A	C	D	B	E	B

ANEXO II

DIREITO								
ORD.	NOME	INSC.	PNE	SERVIDOR PÚBLICO	MINORIAS	NOTA NA PROVA OBJETIVA (Mínimo 50% - 10 pontos)	RESULTADO	
1.	ANA CLARA SOUZA MACIEL	6	Não	Não	Não	10	CLASSIFICADO	
2.	ANA LUIZA GERVASONI FUMIERE	39	Não	Não	Não	10	CLASSIFICADO	
3.	BRUNA BATISTA DE MORAES	50	Não	Não	Não	5	ELIMINADO	
4.	CÍCERO DE SOUZA LIMA	10	Não	Não	Não	6	ELIMINADO	
5.	CLEITON TRAJANO MORENO	30	Não	Não	Não	-	AUSENTE	
6.	DENISE PEREIRA DUTRA	47	Não	Não	Não	-	AUSENTE	
7.	DHANIelly LOPES ALVES	21	Não	Não	Não	6	ELIMINADO	
8.	FERNANDA ALCANTARA MALHADA	8	Não	Não	Não	10	CLASSIFICADO	
9.	FRANCIELLE IRENE SOUZA PEREIRA	54	Não	Não	Não	-	AUSENTE	
10.	FRANCISCO AURISBERTO ALVES TEIXEIRA	41	Não	Sim	Não	12	CLASSIFICADO	
11.	GABRIEL ARAUJO CARDOSO	20	Não	Não	Não	10	CLASSIFICADO	
12.	GABRIELA MESQUITA DE SOUZA	7	Não	Não	Não	13	CLASSIFICADO	
13.	HELENA REBECA DA SILVA MONTES	56	Não	Não	Não	8	ELIMINADO	
14.	HEMILLE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	31	Não	Não	Não	-	AUSENTE	
15.	JANDISON MARCOS DE MELO OLIVEIRA	52	Não	Não	Não	-	AUSENTE	
16.	JEAN DE OLIVEIRA SOUZA	27	Não	Não	Não	9	ELIMINADO	
17.	JHÔNCIO RAMIRO ALMEIDA DE SOUZA	45	Não	Não	Candidato negro	9	ELIMINADO	
18.	LARISSA APARECIDA SILVA DA COSTA	43	Não	Não	Não	8	ELIMINADO	
19.	LAUDOMIRO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR	46	Não	Não	Candidato negro	8	ELIMINADO	
20.	LORENA LIMA DE ARAÚJO	2	Não	Não	Não	5	ELIMINADO	
21.	LOYANNE AYACHE BARRETO XAVIER DE PAULA	25	Não	Não	Não	12	CLASSIFICADO	

22.	LUCÉLIA MIRANDA MEDEIROS	23	Não	Sim	Não	-	AUSENTE
23.	LUIZ CEZAR CAON FIN BRANCO ROSA	53	Não	Não	Não	7	ELIMINADO
24.	MARIA JOSEILDA DA SILVA PINHEIRO	40	Não	Sim	Não	8	ELIMINADO
25.	MIGUEL LUIZ PROGÊNIO VILLAR	14	Não	Não	Não	9	ELIMINADO
26.	MONISY VITÓRIA SILVA DE ANDRADE	34	Não	Não	Não	8	ELIMINADO
27.	MÁVERA TEIXEIRA DOS SANTOS	38	Não	Não	Outras minorias étnicas	3	ELIMINADO
28.	PAOLA GABY DE SOUZA CRUZ MACÊDO	49	Não	Não	Não	6	ELIMINADO
29.	ROGÉRIO ARAÚJO FRAULOB	48	Não	Não	Candidato negro	4	ELIMINADO
30.	SAMILY LEITE RIBEIRO	24	Não	Não	Não	12	CLASSIFICADO
31.	SARA ANGELINA MARKS DE AMORIM	42	Não	Não	Não	11	CLASSIFICADO
32.	SOFIA BLENDIA CARVALHEDO BOAES	4	Não	Não	Não	14	CLASSIFICADO
33.	THAMIRIS STHEFANY TÔRRES	22	Não	Não	Não	5	ELIMINADO
34.	VINICIO MAIA DA SILVA	37	Não	Não	Não	10	CLASSIFICADO
35.	WASHINGTON HENRIQUE OLIVEIRA RIBEIRO	12	Não	Não	Não	7	ELIMINADO
36.	WELLIGTON MELO DE JESUS	3	Não	Não	Candidato negro	8	ELIMINADO
37.	YASMIN FERNANDES ESTEVÃO DOS SANTOS	17	Não	Não	Não	-	AUSENTE

ANEXO III

	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR		
Observações: 1. Os recursos deverão ser entregues via e-mail (prrr-sest@mpf.mp.br), no prazo de 03 a 04/10/2023.		
PROVA: () OBJETIVA		
Fundamentação do Recurso:		
Data: ____/____/2023.		

PORTARIA SE/PRRR Nº 9, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

Dispensa e designa o Fiscal Administrativo e o Fiscal Técnico, titular e substituto, dos Contratos Gerenciados pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

O SECRETÁRIO ESTADUAL da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA (PR-RR), no exercício da atribuição definida no artigo 41, XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, alterada),

CONSIDERANDO a remoção do servidor Cláudio Antônio Faria da Silva, matrícula nº 31837, para outra unidade do Ministério Público Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor CLÁUDIO ANTÔNIO FARIA DA SILVA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 31837, dos encargos de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico titular do Contrato nº 03/2022 e substituto dos Contratos nº 03/2021, nº 02/2021 e nº 02/2022.

Art. 2º Designar o servidor ANDRE FILIPE OLIVEIRA SILVA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 28536. para os encargos de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico titular do Contrato nº 03/2022.

Art. 3º Designar o servidor DEMOSTENES MATIAS DE SOUSA, Técnico do MPU/ Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 17877, para os encargos de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico substituto do Contrato nº 03/2022.

Art. 4º Designar o servidor ANDRE FILIPE OLIVEIRA SILVA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 28536. para os encargos de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico substituto do Contrato nº 03/2021.

Art. 5º Designar o servidor DEMOSTENES MATIAS DE SOUSA, Técnico do MPU/ Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 17877, para os encargos de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico substituto dos Contratos nº 02/2021 e nº 02/2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IGOR JOSÉ BARBOSA DUARTE LOPES
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA PR/SP Nº 647, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando fusão das Procuradorias da República nos Municípios de Taubaté e Guaratinguetá, conforme Portaria PGR/MPF nº 675, de 11 de setembro de 2023, bem como solicitação da Coordenadoria da PRM de Taubaté (e-mail/2023 – PR-SP-00121193/2023), RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria n.º 683, de 07 de novembro de 2022 (PR-SP-00138749/2022), que designa os membros coordenadores das Procuradorias da República nos Municípios do Estado de São Paulo, para fazer constar:

.....
“PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ/ GUARATINGUETÁ
Titular: Ana Carolina Haliuc Bragança
Substituto: Adjame Alexandre Gonçalves Oliveira”
.....

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

PORTARIA Nº 649, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando fusão das Procuradorias da República nos Municípios de Taubaté e Guaratinguetá, conforme Portaria PGR/MPF nº 675, de 11 de setembro de 2023, bem como solicitação da Coordenadoria da PRM de Taubaté (e-mail/2023 – PR-SP-00121193/2023), RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 511, de 18 de agosto de 2022 (PR-SP-00104088/2022), para fazer constar como Procurador da República Coordenador de Estágio na Procuradoria da República no Município de Taubaté/Guaratinguetá:

Titular: Ana Carolina Haliuc Bragança
Substituto: Adjame Alexandre Gonçalves Oliveira

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

PORTARIA Nº 673, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto nas Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, e considerando a Instrução Normativa MPF/SG Nº 9, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão Inventariante de Bens Móveis da Procuradoria da República no Município de Santos, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Anual de Bens Permanentes de 2023, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da presente Portaria:

1. Sueli Ramos da Silva Nascimento, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 2353;
2. Luciene Hanashiro, Técnica do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula nº 5564.
3. Eugenio Batista da Silva, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, Matrícula nº 2377;
4. Fernando dos Santos Valério, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, Matrícula nº 2474.

II - A Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituída pela servidora Luciene Hanashiro.

MARCOS ANGELO GRIMONE
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA PR/SP Nº 674, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

Designa membros da Comissão de Heteroidentificação destinada a atuar nos processos seletivos de estagiários promovidos pela Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, visando o constante aperfeiçoamento das rotinas administrativas e institucionais da Procuradoria da República no Estado de São Paulo e, ainda, considerando o disposto na Resolução nº 217/2020, do Conselho Nacional do Ministério Público e na Portaria nº387 de 21 de setembro de 2021 (PR-SP-00112585/2021), RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para comporem a Comissão de Heteroidentificação da PR/SP e a Comissão Recursal, destinadas a atuarem nos processos seletivos de estagiários promovidos pela Procuradoria da República em São Paulo:

- DÉBORA LÚCIO FLORIANO, matrícula 26537, Técnica do MPU/Administração, na qualidade de Presidente da Comissão;
- TIAGO KUREBAYASHI, matrícula 24940, Técnico do MPU/Administração, na qualidade de Presidente Substituto da Comissão;
- ELIANA YURI TACHIBANA, matrícula 21793, Técnica do MPU/Administração, na qualidade de membro da Comissão;
- TANIA MARIA DE MATTOS BEZERRA, matrícula 27218, Técnica do MPU/Administração, na qualidade de membro da

Comissão;

- REINALDO DE LIMA PAULINO, matrícula 26219, Técnico do MPU/Administração, na qualidade de membro da Comissão;
- ALICE SATIE YAMAMOTO, matrícula 21744, Técnica do MPU/Administração, na qualidade de membro da Comissão;
- ELDO CORDELIER DOS SANTOS, matrícula 2576, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, na qualidade de

membro da Comissão;

- RENATO DO NASCIMENTO, matrícula 5920, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, na qualidade de

membro da Comissão;

- ANA LUIZA REYES, matrícula 26112, Analista do MPU/Comunicação Social, na qualidade de membro da Comissão; e

- THAÍLA APARECIDA SOUZA EID FRENEDA, matrícula 29539, Assessora-chefe Nível IV, na qualidade de membro da

Comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

PORTARIA Nº 675, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto nas Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, e considerando a Instrução Normativa MPF/SG Nº 9, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão Inventariante de Bens Móveis da Procuradoria da República no Município de São Carlos, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Anual de Bens Permanentes de 2023, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da presente Portaria:

1. José Wilson de Souza, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, Matrícula nº 22139;
2. Mário Rodrigues Lago, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 19874;
3. Djair Berto de Melo, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 31766.

II - O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor Mário Rodrigues Lago.

MARCOS ANGELO GRIMONE
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 676, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto nas Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, e considerando a Instrução Normativa MPF/SG Nº 9, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão Inventariante de Bens Móveis da Procuradoria da República no Município de São João da Boa Vista, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Anual de Bens Permanentes de 2023, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da presente Portaria:

1. Carla Guedes de Lima Brandão, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 16922;
2. Eloy Lopes Pereira, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 11811;
3. Alan Pessoa de Magalhães Saraiva, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula nº 7921.

II - A Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituída pelo servidor Eloy Lopes Pereira.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 677, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto nas Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, e considerando a Instrução Normativa MPF/SG Nº 9, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão Inventariante de Bens Móveis da Procuradoria da República no Município de São José dos Campos, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Anual de Bens Permanentes de 2023, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da presente Portaria:

1. Maria Luiza Volkmer Medeiros Santana, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 3453;
2. Marcos José dos Santos - Técnico do MPU/Administração, Matrícula 17715;
3. Roberto Botelho Ciconeli, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, Matrícula 5771.

Suplentes:

1. Marcos Roberto Ferreira - Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, Matrícula 23008;
2. Cicero Martins Camara - Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, Matrícula nº 15809.

II - A Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituída pelo servidor Marcos José dos Santos.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 679, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto nas Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, e considerando a Instrução Normativa MPF/SG Nº 9, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão Inventariante de Bens Móveis da Procuradoria da República no Município de São José do Rio Preto, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Anual de Bens Permanentes de 2023, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da presente Portaria:

1. Cláudio Pires Ferreira de Paula, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 7496;
2. Nerivaldo Márcio Leone, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 20567;
3. Diego Luís Marcolino, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 26721;
4. Wilson Dias Góti, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula nº 5532.

II - O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor Nerivaldo Márcio Leone.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 680, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto nas Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, e considerando a Instrução Normativa MPF/SG Nº 9, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão Inventariante de Bens Móveis da Procuradoria da República no Município de Sorocaba, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Anual de Bens Permanentes de 2023, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da presente Portaria:

1. Marcos Valério Rodrigues, Analista do MPU/Gestão Pública, Matrícula nº 5622-7;
2. Nelson Watanabe Junior, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 26828-3;
3. Alexandre Della Volpe, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 16805-1;
4. Vilma de Araújo Silvério, Técnica do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula nº 6623-1;
5. Renato do Nascimento, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula nº 5920-0.

II - O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor Nelson Watanabe Junior.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 681, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto nas Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, e considerando a Instrução Normativa MPF/SG Nº 9, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão Inventariante de Bens Móveis da Procuradoria da República no Município de Taubaté, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Anual de Bens Permanentes de 2023, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da presente Portaria:

1. Patrícia Abreu Jacques Linhares, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 18102;
2. Felipe Vieira Bustamante, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, Matrícula nº 28209.
3. Rita de Cássia Ribeiro Martins, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 20335.

II - A Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituída pelo servidor Felipe Vieira Bustamante.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 682, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

1. Designar, no período de 02/10/2023 a 11/10/2023, a servidora SONIA REGINA GODINES SILVA, Matrícula nº 2697, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, para o encargo de Subcoordenadora Substituta da Subcoordenadoria Administrativa, FC-2, da Procuradoria da República no Município de Ribeirão Preto, por férias da titular.

2. Designar a servidora SONIA REGINA GODINES SILVA, Matrícula nº 2697, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, para o encargo de Subcoordenadora Substituta Eventual da Subcoordenadoria Administrativa, FC-2, da Procuradoria da República no Município de Ribeirão Preto.

MARCOS ANGELO GRIMONE

PORTARIA Nº 686, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos cargos das Procuradorias da República nos Municípios do Estado de São Paulo, conforme especificado no Anexo I, consignando que eventual substituição realizada por Procurador da República lotado em Procuradoria diversa do Ofício substituído deve ser considerada substituição remota;

Art. 2º – Determinar seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de cargos.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador da República

Procurador-Chefe da Procuradoria da República em São Paulo

Anexo I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DE DESONERÇÃO (SE HOVER)
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
Thales Fernando Lima	1444	Ofício Único PRM Andradina	Férias	18 a 24/09/2023	Carlos Roberto Diogo Garcia	744	2º Ofício PRM/Rib.Preto	-
Thales Fernando Lima	1444	Ofício Único PRM Andradina	Férias	25/09/2023 a 01/10/2023	Gustavo Kenner Alcantara	1429	PRM de UBERABA/MG	-

PORTARIA Nº 688, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto nas Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, e considerando a Instrução Normativa MPF/SG Nº 9, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão Inventariante de Bens Móveis da Procuradoria da República no Município de Andradina, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Anual de Bens Permanentes de 2023, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da presente Portaria:

1. Jairo Onório da Silva, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, Matrícula nº 17798;
2. Eduardo Correia Adão da Silva, Técnico do MPU/Administração, Matrícula 32760;
3. Fernanda Bicente de Souza, Técnica do MPU/Administração, Matrícula 32715.

II - O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor Eduardo Correia Adão da Silva.

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 689, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto nas Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015, e considerando a Instrução Normativa MPF/SG Nº 9, de 11 de junho de 2019, que estabelece normas gerais sobre a gestão de bens permanentes no âmbito do Ministério Público Federal,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão Inventariante de Bens Móveis da Procuradoria da República no Município de Araçatuba, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário Anual de Bens Permanentes de 2023, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da presente Portaria:

1. Maurício Kiyoshi Naka, Técnico do MPU/Administração, Matrícula nº 5087;
2. Hélcio Luiz Fuziy, Analista do MPU/Gestão Pública, Matrícula nº 5495;
3. Aline Conceição Magalhães, Técnica do MPU/Administração, Matrícula nº 24949.

II - O Presidente da Comissão, em seus impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor Hélcio Luiz Fuziy

MARCOS ANGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA PRSE Nº 179, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

Elogia o servidor VICTOR LEONARDO PRATA LEITE DE SÁ pelo desempenho de suas atividades na Procuradoria da República em Sergipe.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015,

CONSIDERANDO a remoção do servidor VICTOR LEONARDO PRATA LEITE DE SÁ para a Procuradoria da República na Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar o servidor VICTOR LEONARDO PRATA LEITE DE SÁ, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 24853, pela presteza, dedicação, competência e zelo no desempenho de suas atividades na Procuradoria da República em Sergipe.

Art. 2º Determinar que o presente elogio seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

EUNICE DANTAS CARVALHO

EXPEDIENTE**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 187/2023
Divulgação: terça-feira, 3 de outubro de 2023 - Publicação: quarta-feira, 4 de outubro de 2023

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Documentação

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação